



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.906/2025

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BRANCA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Pestalozzi de Água Branca, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a serem pagas a partir de fevereiro de 2025, conforme a classificação funcional programática e os elementos de despesas especificados na seguinte forma:

010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
242 – ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
0038 – APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  
3.038 – APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA PESTALOZZI  
33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, em 13 de fevereiro de 2025.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal